



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENCIA**

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.123/21, AUTORIZO os procedimentos necessários para a **Contratação de empresa para prestação de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública, compreendendo áreas de compras, licitações e contratos administrativos destinados a suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Inhangapi/PA**, com a utilização dos recursos oriundos das dotações indicadas CONFORME TERMO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, expedida pelo Setor Contábil.

Inhangapi-Pará, 10 de janeiro de 2024.

Joao Charles Oliveira da Costa
Presidente